



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.277.441/0001-59, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1364, Centro Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Conrado**, portador da Cédula de Identidade RG. nº.5.333.14-0 e inscrito no CPF. sob nº. 809.160.239-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 273(duzentos e setenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1108
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr, e de outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

1) Daniel Tomen	C.P.F. nº 065.335.649-86
2) Cleverton Osmar de Lima	C.P.F. nº 069.771.139-01
3) Maria Ivone Lubachski Machado	C.P.F. nº 731.672.079-49

Parágrafo Único: A Presidência da presente Comissão, ficará a cargo da Sra. Daniel Tomen.

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Sra. Paula Cristina Santos, inscrito no C.P.F. nº 097.168.939-80.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1108
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02:

RESOLVE

I - **NOMEAR PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO** do Município de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmaíron de Mattos	651.631.179-04	PREGOIEIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. nº 857.956.159-00.

III - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, em 06 de Abril de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
C.N.P.J.: 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1108
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

DECRETO Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2020

CONTEÚDO: Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 838 de 18 de setembro de 1997:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei nº 838 de 18 de setembro de 1997, e, de acordo com o artigo 9º da referida Lei, composta pelas seguintes entidades:

- Presidente: Márcio G. Chellegari Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal;
- Conter adjunto: Carlos Alberto Brodzinski - Vice-Prefeito;
- Diretor de Operações: Michel Delgado;
- Supervisor: Sônia Aparecida Marur;
- Representante do GEAR - Grupo de Atividades Fundamentais - Coordenador de Serviços - Fundação Pitanga de Oliveira;
- Representante do CING - Conselho de Entidades Não Governamentais: Nelson Fratto (atual);
- Representante do NIDEC - Núcleo de Defesa Civil (Associação de Moradores de Bairro e Vila): Maria das Bernadete Martins.

Art. 2º: Fica revogado o Decreto nº 47, de 21 de janeiro de 2013.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de abril de 2020.

Márcio G. Chellegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1108
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF nº 06.684.644/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianes, 765, Centro - ME, inscrito no C.N.P.J. nº 05.277.441/0001-05, com sede na Rua Genésio Karpinski, 1264, Centro Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador da Cédula de Identidade RG, nº 5.333.140 e inscrito no C.P.F. nº 509.166.236-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 025/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 273 (duzentos e setenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal	MARCELO CONRADO - ME
Testemunhas: Adriane de Paula Neves RG: 9.396.450-8 CPF: 441.875.139-49	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.143.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J.: 06.684.644/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.236-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1108
SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/CPF nº 06.684.644/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt Ianes, 765, Centro - ME, inscrito no C.N.P.J. nº 05.277.441/0001-05, com sede na Rua Genésio Karpinski, 1264, Centro Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.426.359-0 e inscrito no CPF, sob nº. 049.928.099-13, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 273 (duzentos e setenta e três) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril de 2020.

José Reinoldo Oliveira Prefeito Municipal	SOARES DA SILVA LEANDRO - ME
Testemunhas: Adriane de Paula Neves RG: 9.396.450-8 CPF: 441.875.139-49	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.143.689-03

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3644-3443 - Caixa Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 18/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara Municipal de Pitanga - PR, no dia 09 de abril de 2020, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de abril de 2020.

Eloy de Castro Pires
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guaporé, 311 - Fone/Fax (41) 3644-3443 - Caixa Postal 108
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 19/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Vereadores André Luiz de Oliveira, Edival Leticia, José Veres, Sidney Heidemann e Elinor Cardoso dos Santos, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, de conformidade com o art. 83 do Regimento Interno desta casa, visando apurar supostas irregularidades no procedimento de dispensa de licitação nº 008/2020 e todas as atos dela decorrentes, especialmente o contrato nº 48/2019, firmado com o Instituto Unicap de Desenvolvimento Acadêmico, Científico, Cultural e Social, bem como eventuais emendas, ordens de pagamento e as possíveis irregularidades no curso público decorrente do referido contrato;

Art. 2º No prazo de três dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, a comissão deverá instalar-se para a realização de pesquisa e reunir, com comunicação imediata à Presidência;

Art. 3º A Presidência promoverá os recursos e suporte necessários ao funcionamento da Comissão;

Art. 4º Para assessorar a comissão fica designado o servidor Jozimara Taborde Leal, ocaente e cargo de assessor legislativo;

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação, se o caso, para apresentar ao Plenário o relatório circunstanciado e conclusivo das suas atividades.

Art. 6º Esta em Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de abril de 2020.

Eloy de Castro Pires
Presidente

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 008/2020 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botões de 13 Kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo-CISGAP, sendo adjudicada a empresa Comercial Álvaro de Gas Ltda. CNPJ Nº 77.146.660/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botões de 13 Kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP.	R\$ 492,00

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava - Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e o reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, fundamentado pela formalização processual, cumprimento dos requisitos exigidos em lei, documentação comprobatória, justificativa, parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 008/2020-CISGAP, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em 06 (seis) botões de 13 Kg cada, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Guarapuava, Pinhão e Turvo- CISGAP, e ADJUDICA, como contratada a empresa Comercial Álvaro de Gas Ltda. CNPJ Nº 77.146.660/0001-00, com o valor Global, de R\$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais).

Guarapuava, 07 de abril de 2020.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP